



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA NO 31ª AGRINORDESTE/SENAR

1. PREÂMBULO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/PE, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC da Universidade Federal Rural de Pernambuco, por meio da Coordenação de Educação Continuada – CEC torna público a abertura do processo seletivo para a seleção simplificada de monitores(as) que atuarão na "31ª Agrinordeste: Há 30 anos aproximando o campo da cidade". Este edital é direcionado aos discentes de graduação da UFRPE/SEDE.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL 31ª Agrinordeste/SENAR, com o objetivo de apoiar a "31ª Agrinordeste: Há 30 anos aproximando o campo da cidade", a ser realizada no período de 7 a 10 de novembro de 2024, de 10 às 21 horas, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-680.

2.2. Serão selecionados(as) um total de quarenta e nove (49) monitores(as) para a 31ª Agrinordeste.

2.3. Perfil e habilidades dos(as) monitores(as): identificação com o setor agropecuário, proatividade, habilidades de comunicação e interação, disponibilidade para trabalho em equipe e comprometimento.

2.4. A PROExC-CEC convoca os discentes dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Gastronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFRPE/SEDE a se inscreverem para atuar nos quatro (4) dias da Agrinordeste.

3. OBJETIVOS

3.1. O presente edital tem como objetivo selecionar quarenta e nove (49) discentes dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Gastronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFRPE/SEDE para atuarem como monitores(as) na 31ª Agrinordeste;

3.2. Proporcionar aos discentes monitores(as) a experiência de participar de um grande evento realizado no estado de Pernambuco, que recebe diversos atores da cadeia produtiva;

3.3. Facilitar a aproximação dos discentes com instituições parceiras, promovendo o desenvolvimento de ações de extensão, visando à interação transformadora entre a universidade e os setores da sociedade.



4. DAS VAGAS

4.1. É objeto do presente edital a seleção de discentes para o preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas de monitorias com bolsas, assim distribuídas conforme tabela abaixo:

Cursos	Vagas
Agronomia	7
Engenharia Agrícola e Ambiental	7
Engenharia Ambiental	7
Engenharia de Pesca	7
Gastronomia	7
Medicina Veterinária	7
Zootecnia	7
Total	49

4.2. Haverá cadastro de reserva para vagas remanescentes por falta de candidatos por curso, ou surgimento de novas vagas propostos pela empresa organizadora do evento.

5. PRÉ-REQUISITOS

5.1. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Gastronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade;

5.2. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades durante todo o período do evento, no turno selecionado junto ao SENAR-PE.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Os(as) discentes interessados(as) deverão preencher a ficha de inscrição no período de 28 de agosto a 2 de setembro de 2024, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/EnAoaRzeME99eacR9>

6.2. No ato da inscrição, o(a) discente deverá anexar o comprovante de matrícula gerado no SiGAA e certificados ou declarações comprovando participação em atividades de extensão conforme o anexo I.



7. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

7.1. Este edital é específico para atender a demanda da 31ª Agrinordeste, não gerando ônus para a UFRPE. O pagamento aos(as) monitores(as) será efetuado diretamente pelo SENAR-PE, não gerando vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.

7.2. O SENAR-PE pagará diretamente na conta do(a) discente monitor(a) o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelos quatro (4) dias de participação no evento, de 7 a 10 de novembro de 2024.

7.3. O pagamento será realizado em até 24 horas antes do início do evento na conta do(a) monitor(a). Em caso de não comparecimento ao evento, o recurso terá que ser devolvido diretamente na conta do SENAR.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES

8.1. A seleção dos(as) discentes monitores(as) será baseada na média geral do histórico escolar e na nota atribuída à participação nas atividades de extensão conforme o anexo I deste Edital. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação total.

8.2. Os(as) discentes candidatos(as) serão selecionados(as) em ordem decrescente, separados por curso de graduação, cabendo ao SENAR-PE definir os locais e horários onde irão atuar em comum acordo com os(as) monitores(as).

8.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: 1) maior idade e 2) maior proximidade da conclusão do curso, considerando o número de créditos ou disciplinas restantes.

8.4. Se houver vagas não preenchidas em algum curso por qualquer motivo, elas serão ocupadas pelos candidatos do cadastro de reserva não convocados para a Agrinordeste, com base nas maiores médias gerais.

8.5. O SENAR reserva-se o direito de convidar um ou mais de discentes para atuar no apoio da gestão do grupo de monitores.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados provisório e final serão divulgados nos sites da UFRPE (<http://www.ufrpe.br/>) e da PROExC (<http://www.proexc.ufrpe.br/>), 5 de setembro de 2024 e 9 de setembro de 2024, respectivamente.



10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Interposições de recursos sobre o resultado provisório deverão ser encaminhadas ao e-mail: cec.proexc@ufrpe.br, entre os dias 5 a 6 de setembro de 2024, respectivamente. No e-mail, inserir no assunto “Recurso - 31ª Agrinordeste” e, em seguida, redigir recurso no corpo do e-mail.

11. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTE MONITOR(A)

11.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFRPE/SEDE.

11.2. Disponibilizar quatro (4) horas diárias de 7 a 10 de novembro de 2024, de quinta-feira a domingo.

11.3. Chegar com uma hora de antecedência ao local de atuação no 31ª AGRINORDESTE.

11.4. Participar das reuniões de esclarecimentos e capacitação organizadas pelo SENAR-PE, que poderão ser presenciais ou online, conforme solicitado pela comissão organizadora do evento.

11.5. A ausência nas reuniões de capacitação e esclarecimentos, sem justificativa, será entendida como desistência, e o(a) discente substituído(a) por outro(a) candidato(a) do cadastro de reserva.

11.6. Assinar as listas de frequência diária disponíveis durante o evento.

12. CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES PARA MONITOR

12.1. O SENAR disponibilizará uma declaração ou certificado aos discentes monitores do evento, mediante comprovação de participação nas ações.

13. CRONOGRAMA

ITENS	PRAZOS
Lançamento do Edital	28 de agosto de 2024
Inscrição através do link	28 de agosto a 2 de setembro de 2024
Avaliação das propostas	3 a 4 de setembro de 2024
Divulgação do resultado provisório	5 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	5 e 6 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	9 de setembro de 2024
Vigência da Bolsa de Extensão	de 7 a 10 de novembro de 2024



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição neste edital implica na aceitação de todos os termos aqui estabelecidos.

14.2. A constatação de informações falsas em qualquer etapa do processo resultará na anulação da inscrição e nas sanções cabíveis.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Interna de Avaliação da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Cidadania e pela Comissão Organizadora deste Edital.

14.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Educação Continuada - CEC pelo e-mail: cec.proexc@ufrpe.br ou telefone (81) 3320.6062.

14.5. Inscrições que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital serão desclassificadas.

14.6. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital, mediante questionamento formal destinado à cec.proexc@ufrpe.br

14.7. O(a) discente monitor(a) deverá preencher o formulário de inscrição por meio do link: <https://forms.gle/EnAoaRzeME99eacR9>

14.8. Edital divulgado conforme **PARECER n. 00204/2024/DICON/PFUFRRPE/PGF/AGU** de 27 de agosto de 2024.

Recife, 28 de agosto de 2024.

Renata Valéria Regis de Sousa Gomes
Pró-Reitora de Extensão Cultura, Cultura e Cidadania
Universidade Federal Rural de Pernambuco



ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação	Documentação Necessária
1. Média Geral do Histórico Escolar	Pontuação baseada na média geral do histórico escolar.	Conforme o Histórico Escolar	Histórico Escolar emitido no SIGAA da UFRPE
2. Experiência Prévia em Eventos	Pontuação baseada em experiência anterior relevante em organização de eventos.	2,0 por participação	Certificados ou Declarações de Experiência
3. Participação como membro de equipe organizadora de ações de Extensão	Pontuação baseada em documentos que comprovem participação em projetos de extensão.	2,0 por participação	Certificados ou Declaração
4. Participação ações de Extensão: eventos, cursos, oficinas, congressos etc	Pontuação baseada em certificados de eventos, cursos de extensão ou capacitação relevantes.	1,0 por participação	Certificados ou Declaração de conclusão